



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 44

LEI Nº 2.053

De 14 de maio de 1974

Dispõe sobre a correção de numeração de prédios da cidade e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 06 de maio de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, através de seu Departamento competente, providenciará a correção de numeração de todos os prédios da cidade, onde essa medida se fizer necessária.-

Artigo 2º - Para êsse fim, a Prefeitura mandará confeccionar as necessárias placas de numeração, que serão fornecidas aos proprietários dos prédios, mediante o pagamento de taxa correspondente ao preço de custo de cada placa.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (quatorze) de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 148, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.019/71

WCAL/

Autor: Mário Joel Malara  
Projeto de lei nº 24/74  
Processo nº 29/74